HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – ÁREA ADMINISTRATIVA**

| **IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO (S) INTEGRANTE (S) DA ÁREA ADMINISTRATIVA** | |
|---|---|
| Nome: Jaqueline Silva Castro | Matrícula SIAPE nº: 313**** |
| Cargo: Assistente Administrativa | Lotação: Setor de Administração |
| E-mail: castro.jaqueline@ebserh.gov.br | Telefone: (32) 4009-5206 |
| Nome: Diego Passini  Soares | Matrícula SIAPE: 226**** |
| Cargo: Chefe do Setor de Administração | Lotação: Divisão de Administração e Finanças |
| E-mail: diego.soares@ebserh.gov.br | Telefone: ( 32 ) 4009-5206 |

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação e de minhas atribuições como integrante da Equipe de Planejamento formada para contratação/aquisição deste material, conforme preconiza o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Cientes

| | |
|---|---|
| *(assinado eletronicamente)* | *(assinado eletronicamente)* |
| **DIEGO PASSINI SOARES** | **JAQUELINE SILVA CASTRO** |
| Chefe do Setor de Administração | Assistente Administrativa |

**ENCAMINHAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Considerando a necessidade de **contratação de serviço de apoio de exames de ressonância magnética, com ou sem sedação, de tomografia computadorizada, de cintilografia, de densitometria óssea e de mamografia para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),** solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento, nos seguintes termos:

> *Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica* especializada para execução *de serviços de apoio de exames de ressonância magnética, com ou sem sedação, de tomografia computadorizada, de cintilografia, de densitometria óssea e de mamografia para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.*
>
> *Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:*
>
> > *I -  Flávio Ferreira Tavares, Siape 326****, Integrante Requisitante e coordenador da EPC;
> >
> > *II - Vinicius Neves Marcos, Siape 192****, Integrante Requisitante;*

*III - Jaqueline Silva Castro, Siape 313****, Integrante Administrativa;*

*IV - Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo.*

*Art. 3º Compete à EPC:*

*I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);*

*II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);*

*III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);*

*IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);*

*V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;*

*VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;*

*VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e*

*VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.*

*Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.*

*Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).*

*Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.*

*Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.*

Ao Setor de Governança e Estratégia.

*(assinado eletronicamente)*

**VITOR LUIZ ANDRADE**

Gerente Administrativo Substituto

---

Documento assinado eletronicamente por **Diego Passini Soares**, **Chefe de Setor**, em 03/09/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva Castro**, **Assistente Administrativo**, em 04/09/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade**, **Gerente, Substituto(a)**, em 04/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52911872** e o código CRC **8794990C**.

**Referência:** Processo nº 23765.014890/2025-57 SEI nº 52911872